



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P - 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia - MG - CEP 38.408-100 - Fone: (34) 3239-4905 - E-mail: seaco@reito.ufu.br

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2008 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ELEVADORES TRIÂNGULO LTDA.

Processo: 23117.007157/2008-10

Inexigibilidade: 034/2008

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.408-100, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **ELEVADORES REZENDE LTDA**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Mato Grosso, nº 3083, Jardim Umuarama, CEP 38.405-314, inscrita no CNPJ sob o nº 08.035.976/0001-01, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Sócio-Proprietário, o Sr. Jason Rodrigues de Rezende Filho, portador da Carteira de Identidade nº M-2.767.520 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 446.316.426-53, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.007157/2008-10, na modalidade Inexigibilidade de nº 034/2008, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, e mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de alterar a razão social da **CONTRATADA**, que passa a ser **ELEVADORES TRIÂNGULO LTDA**, conforme justificativa anexada nas folhas 88 a 94 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS

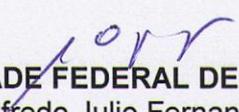
Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P - 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia - MG - CEP 38.408-100 - Fone: (34) 3239-4905 - E-mail: seaco@reito.ufu.br

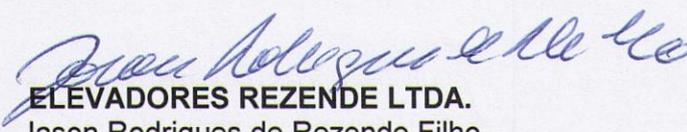
CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 9 de maio de 2011.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto
Reitor


ELEVADORES REZENDE LTDA.
Jason Rodrigues de Rezende Filho
Sócio-Proprietário

TESTEMUNHAS


Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98


Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09